

AUTORIZAR a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo período de 2 (dois) anos, para a servidora **PAULA COSTA DE PAIVA PENA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "B", Padrão 26, do Quadro Permanente de Pessoal desta Corte, a teor do artigo 91 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.171-43, publicada em 27/07/01.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MÁRCIO MORAES

Desembargador Federal

Presidente

DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

-03856/94-UMED - ADELAIDE MÂRISA MIKI ARAE, no período de 15.08 a 17.08.2001;

-02586/96-UMED - ANGELA MARIA FERRACINI BORZANI, no dia 20.08.2001;

-10507/96-UMED - ARY SANT'ANNA CARDOZO FILHO, nos dias 15 e 16.08.2001;

-03861/95-UMED - CID GEROTO, no dia 16.08.2001;

-50239/01-UMED - EDNAIDE GUEDES DO NASCIMENTO, no dia 14.08.2001;

-12606/95-UMED - ELISABETH RIBEIRO GUIMARÃES, no dia 17.08.2001;

-50396/01-UMED - IZABEL CRISTINA FERNANDES LINKEWITSCH, nos dias 15 e 16.08.2001;

-11005/95-UMED - MARIA APARECIDA FERREIRA BARBOSA, no dia 15.08.2001;

-06349/96-UMED - MARIA TEREZA MORSELLI, no período de 15.08 a 20.08.2001;

-50397/01-UMED - ROSANGELA MARIA PEDROSO, no período de 16.08 a 30.08.2001;

-10265/94-UMED - ROSEANE CONSONI, no período de 17.08 a 05.09.2001;

-13036/95-UMED - SILVANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, no dia 17.08.2001;

-03431/95-UMED - SUZETE MAGALI BARBIERI RAMOS, no dia 17.08.2001.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

-04189/95-UMED - CELIA REGINA LOPOMO PEREIRA, no dia 14.08.2001;

-03861/95-UMED - CID GEROTO, nos dias 20 e 21.08.2001;

-09670/95-UMED - HERALY DE MIRANDA VENTURA, no período de 17.08 a 31.08.2001;

-01885/94-UMED - LAÍS ALVES MACIEL, no período de 15.08 a 03.09.2001;

-01023/94-UMED - LAURINDA MARIA SILVA DE CASTRO, no dia 20.08.2001.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

-52147/98-UMED - IZABEL DIAS DANTAS, no período de 11.08 a 28.08.2001;

-05455/94-UMED - JOÃO BATISTA PAULINO COELHO, nos dias 15 e 16.08.2001.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme processo:

-050380/01-UMED - DIANA YOUNAN NASSAR NAVARRO, no dia 20.08.2001.

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

SUBSEÇÃO V SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO Nº 7461, DE 09 DE AGOSTO DE 2001 (*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE

Convocar os MMMM. Juizes Federais abaixo relacionados para participarem das reuniões referentes ao Sistema S3R, nas datas indicadas a seguir:

(...)

Nome do Juiz	Vara	Datas
Dr. José Marcos Lunardelli	17ª Cível	23, 24, 25, 30, 31.07, 01, 08, 14, 15 e 16.08.2001

(...)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MÁRCIO MORAES

Desembargador Federal Presidente

(*)Republikado por ter saído com incorreção no D.O.E. de 16.08.2001, cad. 1, parte I, pág. 156, por erro da Imprensa

ATO Nº 7481, DE 15 DE AGOSTO DE 2001 (*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE

Alterar, em parte, a Portaria nº 457/2000-UCOJ e o Ato nº 7377/2001-UCOJ para:

- adiar para gozo oportuno, as férias da MMª. Juíza Federal da 1ª Vara de Taubaté - 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Dra. MARISA VASCONCELOS, anteriormente marcadas para 17.10 a 15.11 e 20.11 a 19.12.2001, referentes aos exercícios de 2000 e 2001, respectivamente.

- adiar para 15.10 a 13.11.2001, o período anteriormente marcado para 17.09 a 16.10.2001, referente ao exercício de 2000.

- incluir o saldo de 29 (vinte e nove) dias para gozo no período de 21.11 a 19.12.2001, referente ao exercício de 1999.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MÁRCIO MORAES

Desembargador Federal Presidente

(*)Republikado por ter saído com incorreção no D.O.E. de 21.08.2001, cad. 1, parte I, pág. 132

ATO Nº 7489, DE 20 DE AGOSTO DE 2001

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta da 25ª Vara Cível, em auxílio na 2ª Vara Cível - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Drª. CLÁUDIA MANTOVANI ARRUGA NOVOA Y NOVOA para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade plena da mesma Vara, no período de 13 a 15.08.2001, em virtude da convocação do MM. Juiz Federal Dr. ANDRÉ CUSTÓDIO NEKATSCHALOW para exercer funções de auxílio junto a este Tribunal, alterando, em parte, o Ato nº 7416/2001-UCOJ.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta da 5ª Vara Cível - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Drª. MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade plena da mesma Vara, no período de 20.08 a 18.09.2001, em virtude de férias do MM. Juiz Federal Dr. PAULO SÉRGIO DOMINGUES.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta da 5ª Vara Previdenciária - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Drª. NILCE CRISTINA PETRIS para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade plena da mesma Vara, no período de 03.08 a 30.11.2001, em virtude de licença-gestante da MMª. Juíza Federal Drª. TATIANA RUAS NOGUEIRA.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta da 11ª Vara das Execuções Fiscais - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Drª. CLÁUDIA HILST MENEZES para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade plena da mesma Vara, no dia 22.08.2001, em virtude de compensação do MM. Juiz Federal Dr. HERBERT CORNÉLIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR.

V - Designar o MM. Juiz Federal da 9ª Vara de Ribeirão Preto - 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Dr. SÉRGIO NOJIRI para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade plena da 1ª Vara de Araraquara - 20ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 10.08.2001, em virtude de licença-saúde para tratamento de pessoa da família do MM. Juiz Federal Dr. PAULO RICARDO ARENA FILHO.

VI - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta da 6ª Vara de Ribeirão Preto - 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Drª. ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade plena da 1ª Vara de Araraquara - 20ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 11 a 16.08.2001, em virtude de licença-saúde para tratamento de pessoa da família do MM. Juiz Federal Dr. PAULO RICARDO ARENA FILHO.

VII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Guarulhos - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Dr. MIGUEL FLORESTANO NETO para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade plena da mesma Vara, no período de 17 a 26.08.2001, em virtude de licença-saúde da MMª. Juíza Federal Drª. RENATA ANDRADE LOTUFO CERQUEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MÁRCIO MORAES

Desembargador Federal Presidente

ATO Nº 7490, DE 20 DE AGOSTO DE 2001

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE

Alterar, em parte, a Portaria nº 457/2000-UCOJ para:

I - incluir 01 (um) período de férias da MMª Juíza Federal Substituta da 1ª Vara de Santos - 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Dra. VALÉRIA CABAS FRANCO, para gozo no período de 15.10 a 13.11.2001, referente ao exercício de 2000.

II - adiar para 17.09 a 16.10.2001, as férias do MM. Juiz Federal da 3ª Vara de Guarulhos - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Dr. MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI, anteriormente marcadas para 12.09 a 11.10.2001, referentes ao exercício 2001.

III - incluir o saldo de 23 (vinte e três) dias e 02 (dois) períodos de férias do MM. Juiz Federal da 2ª Vara de Ribeirão Preto - 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Dr. RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, para gozo nos períodos de 28.09 a 20.10, 21.10 a 19.11 e 20.11 a 19.12.2001, referentes aos exercícios de 2000, 2001 e 2001, respectivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MÁRCIO MORAES

Desembargador Federal Presidente

RESOLUÇÃO Nº 199, DE 20 DE AGOSTO DE 2001

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, "ad referendum"

considerando a necessidade de promover a descentralização administrativa no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a estrutura organizacional da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para:

I - Remanejar, para a 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, localizada em Ribeirão Preto, o Núcleo de Comunicação Social e Imprensa, com a respectiva função comissionada de Diretor de Núcleo (FC-06), alterando sua denominação para Núcleo de Apoio Regional, com a sigla NUAR e o código RN.100.

II - Remanejar a Seção de Apoio Administrativo do Fórum de Ribeirão Preto, com a respectiva função comissionada de Supervisor (FC-05), para a Secretaria Administrativa, alterando sua denominação para Seção de Legislação, com a sigla SULE e o código 1X.030, e subordinando-a à Secretaria Administrativa.

III - Alterar a denominação da Seção de Desenvolvimento e Divulgação para Seção de Divulgação Social, com a sigla SUDES e código 1X.040, subordinando-a à Secretaria Administrativa.

Parágrafo único. As atribuições dos órgãos mencionados neste artigo deverão ser revistas em função da reestruturação ora promovida.

Art. 2º A estrutura organizacional estabelecida nesta Resolução obedece aos critérios legais pertinentes, implicando revisão se as circunstâncias de fato assim indicarem.

Art. 3º As designações para as funções comissionadas deverão obedecer aos critérios estabelecidos no artigo 2º, do Ato Regulamentar nº 8, de 30 de novembro de 1993, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as previstas na Resolução nº 174, de 06 de abril de 2000.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MÁRCIO MORAES

Desembargador Federal Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 64, DE 20 DE AGOSTO DE 2001

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e,

considerando as disposições da Resolução nº 240, de 20 de junho de 2001, do Colendo Conselho da Justiça Federal do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre os procedimentos aplicáveis aos pagamentos de débitos judiciais da Fazenda Pública de pequeno valor;

considerando o decidido em sessão de 20 de agosto de 2001,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Instrução Normativa nº 058, de 09 de novembro de 1998, deste Conselho, que aprovou a IN nº 31-01, referente ao sistema de capa e numeração únicas na Justiça Federal da Terceira Região, para acrescentar, em seus módulos 02 e 06, folhas 02 e 12, respectivamente, novo modelo de capa para as requisições de pequeno valor, cuja cor será amarela com tarja horizontal preta e o código 1.444.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MÁRCIO MORAES

Desembargador Federal Presidente

NO TRF					
COR	TARJA	TIPO (CLASSE) DOS PROCESSOS	GRAMATURA/ PLASTIFICACAO	TAMANHO EM (CM)	CODIGOS DOS MODELOS
AZUL CELESTE	-	Precatório/TRF	240 - Plastificada	35 X 50	1305/1
AMARELO	1*	RPV/Precatório/TRF	240 - Plastificada	35 X 50	1444
VERDE ESCURO	-	Conflito de Competência	240 - Plastificada	35 X 50	1334/1
PALHA	1*	Mandado de Segurança e Habeas Data	240 - Plastificada	35 X 50	1337/1
AMARELO	-	Agravo de Instrumento	240 - Plastificada	35 X 50	1306/1
SALMÃO	1*	Habeas Corpus	240 - Plastificada	35 X 50	1280/1
CINZA	1*	Procedimentos Penais Diversos	240 - Plastificada	35 X 50	1343/1
AZUL	1*	Ação Penal	240 - Plastificada	35 X 50	1279/1
OCRE	-	Demaís Processos	240 - Plastificada	35 X 50	1335/1
BRANCO	-	Apenso	240 - Plastificada	35 X 50	1301/1
BRANCO	1*	Carta de Ordem e Carta Rogatória	120 - não Plastificada	33,5 X 48	1304/1
BRANCO	-	Carta Precatória e Justificação	120 - não Plastificada	33,5 X 48	1313/1
BRANCO	-	Processos internos dos Conselhos de Justiça e Administração, Correção e Unid. Adm. do TRF.	240 - Plastificada	35 X 50	1302/1
MARFIM	-	Inquérito	240 - Plastificada	35 X 50	1336/1

(1*) - Tarja - Tarja horizontal diferenciadora larga na extremidade inferior da Capa.

PROCESSOS RECEBIDOS NO TRF DO ACERVO DA JUSTIÇA ESTADUAL

ROSA	-	Apelação Cível /Remessa Ex-Ofício em Ação Cível	240 - Plastificada	35 X 50	1309/1
AZUL	-	Apelação Criminal	240 - Plastificada	35 X 50	1312/1
SALMÃO	-	Recurso em Habeas Corpus	240 - Plastificada	35 X 50	1277/1
CINZA	-	Recurso em Sentido Estrito	240 - Plastificada	35 X 50	1278/1

(-) SEM TARJA NA LOMBADA DA CAPA

- 2.1 - Fica permitida, também, a utilização de papel na gramatura de 245 g/m, na impossibilidade de adquiri-lo na gramatura de 240 g/m.
- 3 - Os processos em tramitação na 1ª e 2ª Instâncias devem manter as capas atuais, exceto nos casos em que seja necessária a troca.
 - 3.1 - Nos processos que estejam com numeração composta por dez dígitos, a colocação das novas capas será de responsabilidade das Varas Federais de origem, quando remetidos ao Tribunal.
 - 3.1.1 - Neste caso, fica o Tribunal responsável pela emissão e afixação das etiquetas de autuação e de registro do número do processo na nova formatação prevista nesta I.N.
 - 3.1.2 - Neste caso, o número de registro único recebido na Segunda Instância deverá ser cadastrado no Sistema de Acompanhamento Processual da Primeira Instância, com o objetivo de possibilitar a consulta de informações processuais nos dois formatos.
 - 3.2 - Os processos em tramitação na Segunda Instância, anteriores a esta I.N., remetidos à Primeira Instância, deverão manter capa e numeração antigas.
 - 3.3 - Os processos de Agravo de Instrumento anteriores à reforma do Código do Processo Civil, em tramitação na Primeira Instância, devem ser reautuados com o novo procedimento de capas,

SISTEMA	NUMERO
ASSUNTOS JUDICIÁRIOS	IN-31-01
SUBSISTEMA	
IMPLANTAÇÃO DE CAPA E NUMERAÇÃO ÚNICAS E CÓDIGO DE BARRAS, PARA AUTUAÇÃO DOS FEITOS AJUIZADOS NA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO	
MÓDULO	MÓDULO Nº
ANEXOS	06
ANEXO II	
PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO	
PALHA - Mandado de Segurança e Habeas Data - 240g. 35 x 50 - C/ Plastificação	Cód. 1.337/1
SALMÃO - Habeas Corpus - 240g. 35 x 50 - C/ Plastificação	Cód. 1.280/1
CINZA - Procedimentos Penais Diversos - 240g. 35 x 50 - C/ Plastificação	Cód. 1.343/1
AZUL - Ação Penal - 240g. 35 x 50 - C/ Plastificação	Cód. 1.279/1
AMARELO - Requisição de Pequeno Valor - 240g. 35 x 50 - C/Plastificação	Cód. 1.444